

## **PROJETO DE LEI MUNICIPAL Nº 036/2017**

***"Abre Crédito Suplementar no  
Valor de R\$ 8.000,00."***

**EDMAR PEDRO ROVADOSCHI**, Prefeito Municipal de Ilópolis, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município,

FAZ SABER que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte:

### **LEI:**

**Art. 1º** - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir o seguinte Crédito Suplementar no orçamento municipal vigente:

*07 – Secretaria de Obras, Viação e Trânsito*

*07.01 – Depto. Municipal Estradas e Rodagens - DMER*

*2266300042.026 – Manutenção Britador e Exploração Pedreira*

*3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terc. - Pessoa Jurídica.....111.....R\$ 8.000,00*

*TOTAL: R\$ 8.000,00*

**Art. 2º** - Servirá de recurso para dar cobertura ao crédito aberto pelo artigo anterior o Superávit do Exercício anterior apurado em balanço na Fonte de Recurso LIVRE (0001), no valor de R\$ 8.000,00.

**Art. 3º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ILÓPOLIS, 13 de abril de 2017.**

**EDMAR PEDRO ROVADOSCHI  
PREFEITO MUNICIPAL**

**REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE**

**RAQUEL TOMASINI DELLA BONA  
SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO**

**MENSAGEM JUSTIFICATIVA AO  
PROJETO DE LEI MUNICIPAL N.º 036/2017**

Senhor Presidente:

Senhores(as) Vereadores(as):

O presente Projeto de Lei objetiva autorizar ao Poder Executivo abrir Crédito Suplementar no valor de R\$ 8.000,00.

Tal projeto se faz necessário para contratação de serviços de solda no britador municipal, para a operação e início das atividades do mesmo, bem como pagamento de luz.

Visto a importância da matéria encaminhada, do total interesse público que reveste esta propositura encaminhamos o anexo Projeto de Lei aguardando a compreensão dos Nobres Edis através de sua **aprovação em caráter de urgência**.

**RAQUEL TOMASINI DELLA BONA  
SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO**